

3-1- Agained

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego publico em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional - área de Auxiliar Administrativo - para o Setor de Ação Social da Subunidade Sociocultural – Ref.^a 10/2020. ---------Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Nisa, reuniram pela primeira vez os membros do Júri do procedimento concursal comum em referência, com a seguinte composição, conforme despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 17/08/2020: ---------Presidente: Dr. º Bento José Sabino Semedo, Dirigente Intermédio de 3.º Grau - Coordenador Principal – em regime de substituição da Subunidade Sociocultural do Município de Nisa; ---------1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Manuela dos Santos Gonçalves, Técnica Superior do Município de Nisa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; ---------2.º Vogal Efetivo: Dr. º Miguel Paulo Curvelo Figueiredo, Técnico Superior, do Município de Nisa. ---------E como se encontrava presente a totalidade dos membros do Júri, dando-se assim cumprimento ao estipulado no n.º 1, artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, podendo assim constituir-se em reunião, a mesma foi declarada aberta pelo respetivo Presidente do Júri quando eram catorze horas e trinta minutos, ---------A presente reunião tem por finalidade dar cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ou seja, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. Foi determinado aplicar os seguintes métodos de seleção em conformidade com o disposto no artigo 36.º, da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, como métodos obrigatórios, acrescidos do método facultativo Entrevista Profissional de Seleção. --------- Os fundamentos que justificam o presente recrutamento são os descritos na Informação / Proposta n.º 24/2020, de 01 de julho, da SRHSA, aprovada pelo órgão executivo através da deliberação n.º 106/2020, de 07/07,---------Os candidatos ao presente procedimento concursal deverão ser detentores da escolaridade ----Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Nisa idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto. ---------Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30 da LTFP, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. ---------Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal n.º 106/2020, de 07 de julho, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia processual que devem presidir à atividade Municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no



parágrafo anterior, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. ----------Assim, e tendo em conta todas as regras e tramitação legal a que está sujeito o procedimento concursal comum para a Administração Pública, designadamente, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que de seguida se enunciam, e nos seguintes termos: ---------A) Candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas: ------1 – Avaliação Curricular (AC); -----2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); ------3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS). ---------B) Candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída: ------4 – Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos de Natureza Teórica (PECGENT): ------5 – Avaliação Psicológica (AP); -------6 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS). ----------Os candidatos referidos em A) poderão, em substituição dos métodos 1 e 2, optar pela realização dos métodos 4 e 5. ---------Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação: ------1. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará da ponderação dos parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: ------AC= 35%HA+15%FP+40%EP+10%AD 1.1 Fatores de avaliação: ----------Habilitações académicas (HA) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória, aferida consoante a idade, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional. -----



----Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (escolaridade obrigatória aferida consoante a idade do candidato) – 18 valores; ----------Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura – 20 valores. ------------------------------Formação Profissional (FP) - só serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, por considerar o Júri que são estas que contribuem para o aperfeiçoamento profissional, permitindo um melhor desempenho das respetivas funções, serão consideradas todas as formações profissionais. designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, da seguinte forma: ---------Sem participações em ações de formação – 0 valores; ----------Até 21 horas de formação – 8 valores; ----------Até 50 horas de formação – 10 valores; ----------Até 100 horas de formação – 12 valores; ----------Até 150 horas de formação – 14 valores. ---------Até 200 horas de formação -- 16 valores, ----------Até de 250 horas de formação – 18 valores. ---------Mais de 250 horas de formação – 20 valores. ---------Sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte critério: ---------Um dia = 6 horas; ----------Uma semana = 30 horas; ----------Um mês = 120 horas. ---------Quando o documento não refira qualquer duração considerar-se-á o mínimo do referido critério, ou seja – Um dia 6 horas. ----------Experiência Profissional (EP) – só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que incidir sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, designadamente - funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; tendo em conta as atribuições, competências e atividades do Setor de Ação Social, descritas no mapa de pessoal para 2020, desenvolve tarefas no âmbito do apoio da aplicação do "Regulamento Nisa Social" e de outros regulamentos na área a ação social. ----------Até 1 ano – 5 valores; ----------Mais de 1 anos até 2 anos – 8 valores: ---------Mais de 2 anos até 4 anos – 10 valores; ----------Mais de 4 anos até 6 anos – 12 valores; ---------Mais de 6 anos até 8 anos – 14 valores. ---------Mais de 8 anos até 10 anos – 16 valores. ---------Mais de 10 anos até 12 anos – 18 valores.



Mais de 12 anos – 20 valores
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente
comprovado mediante declaração
Avaliação do Desempenho (AD) - em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não
superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição competência ou atividade
idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP:
Desempenho Inadequado - 0 valores;
Desempenho Adequado – 12 valores;
Desempenho Relevante – 16 valores;
Desempenho Excelente – 20 valores
Para os candidatos que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de
desempenho relativo ao último período supra referido, será atribuída a classificação de 10 valores
2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos
profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essências para o exercício da
função
Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões
diretamente relacionadas com as competências abaixo mencionadas, conforme perfil de competências,
associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos
comportamentos em análise
Competências Técnicas: realização e orientação para resultados; orientação para a segurança e
adaptação e melhoria contínua;
Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e relacionamento
interpessoal;
Conhecimentos e experiência: capacidade para aplicar de forma adequada, os conhecimentos e
experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades
O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva
classificação:

Para 6 competências:	Nível
Apresenta as 6 competências	Elevado
Apresenta 5 ou 4 competências	Bom
Apresenta 3 competências	Suficiente
Apresenta 2 competências	Reduzido
Apresenta 0 ou 1 competências	Insuficiente
Para comportamentos:	Competências
Manifesta 0, 1 ou 2 comportamentos	Não apresenta a competência
Manifesta 3 ou 4 comportamentos	Apresenta a competência



3.1 Critérios de avaliação:
Critério 1 - Atitude: avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho en
equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança:
a) Atitude desadequada – insuficiente (4 valores);
b) Atitude pouco adequada – reduzido (8 valores);
c) Atitude adequada – suficiente (12 valores);
d) Atitude muito adequada – bom (16 valores);
e) Atitude excelente – Elevado (20 valores)
Critério 2 - Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função:
a) Ausência de conhecimentos / formação ou de motivação – insuficiente (4 valores);
b) Poucos conhecimentos / formação ou de motivação - reduzido (8 valores);
c) Bons conhecimentos / formação ou de motivação – suficiente (12 valores);
d) Muito bons conhecimentos / formação ou de motivação – bom (16 valores);
e) Excelentes conhecimentos / formação ou de motivação - Elevado (20 valores)
Critério 3 – Experiência na área em que é aberto o procedimento:
a) Ausência de experiência – insuficiente (4 valores);
b) Pouca experiência – reduzido (8 valores);
c) Experiência suficiente – suficiente (12 valores);
d) Experiência relevante – bom (16 valores);
e) Excelente experiência – Elevado (20 valores)
Critério 4 - Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso: coerência e clareza
discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas:
a) Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação – insuficiente (4 valores);
b) Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – reduzido (8 valores);
c) Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – suficiente (12 valores);
d) Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – bom (16 valores);
e) Excelente capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – Elevado (20 valores)
3.2 Classificação da entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção é avaliada
segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais
correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4. A entrevista profissional de seleção
é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7, do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril,
por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das
classificações obtidas nos parâmetros a avaliar
Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual com o resumo dos
emas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles devidamente
undamentada
 Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos de Natureza Teórica (PECGENT) – visa avaliar
os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos,
necessárias ao exercício da função a desempenhar, de natureza teórica, na forma escrita, de realização
ndividual, realizada em suporte de papel, com consulta aos diplomas legais e bibliografia abaixo
nencionados, desde que não anotados nem comentados e sejam apresentados em suporte de papel,



considerando-se a valoração até às centésimas e classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de 90 minutos, sem tolerância, incidirá sobre assuntos de natureza geral e especifica e versará sobre o programa e bibliografia abaixo indicados, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada até à data da realização da prova escrita de conhecimentos: ---------Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); ---------Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; ----------Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (disponível em www.cm-nisa.pt); ---------Regulamento Municipal Nisa Social (disponível em www.cm-nisa.pt); ---------Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família no Concelho de Nisa "Nascer em Nisa" (disponível em www.cm-nisa.pt); ---------Normas internas da Universidade Sénior (disponível em www.cm-nisa.pt). ---------A prova de conhecimentos será composta por 2 grupos - 1.º grupo - conhecimentos gerais classificado com 7,50 valores - 2.º grupo - conhecimentos específicos - classificado com 12,50 valores. O 1.º grupo é constituído por 5 questões escolha múltipla (0,50 valores cada) e 5 questões de escolha múltipla com fundamentação (1 valor cada); o 2.º grupo é constituído também por 5 questões escolha múltipla (1 valor cada) e 5 questões de escolha múltipla com fundamentação (1,50 valores cada). ---------As questões com fundamentação deverão ser fundamentadas com base na bibliografia acima mencionada. ---------Assim, deliberou o Júri que a correção da prova de conhecimentos será efetuada de acordo com a seguinte grelha de avaliação: --------- GRUPO I - CONHECIMENTOS GERAIS (escolha múltipla): ---------Não respondeu ou resposta errada – 0 Valores; ---------Resposta correta – 0,50 Valores. --------- GRUPO I - CONHECIMENTOS GERAIS (escolha múltipla com fundamentação): ---------Não respondeu ou resposta errada – 0 Valores; ---------Opção correta com fundamentação errada ou incompleta/Opção errada com fundamentação correta -0,75 Valores; ---------Resposta totalmente certa – 1 valor. ---------- GRUPO II – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (escolha múltipla): -----



September 1997 Annual Control of the	uantitativas dos metodos, que sera expressa numa
	s seguintes fórmulas:
Tipologia de candidatos:	Fórmula a aplicar:
Candidatos nas situações descritas em A)	CF= 45%AC+25%EAC+30%EPS
Candidatos nas situações descritas em B)	CF= 45%PECGENT+25%AP+30%EPS
CF= Classificação Final;	
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	
	erais e Específicos de Natureza Teórica;
AP= Avaliação Psicológica;	
Em situação de igualdade de valoração, aplica-s	se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019,
The state of the s	rência de valoração será feita pela seguinte ordem:
	fissional comprovada no exercício efetivo de funções
	nento concursal; candidato com habilitação académica
	ortaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos
	uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do
	audiência dos interessados, nos termos do Código do
	tório, pelo que serão excluídos os candidatos que
	m cada um dos métodos de seleção, não lhes sendo
	ncia dos candidatos a qualquer um dos métodos de
	ncursal
	uma antecedência mínima de cinco dias úteis e pela
	métodos de seleção com indicação do local, data e
	termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-
A/2019, de 30 de abril	



Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de seleção serão
aplicados faseadamente, nos termos definidos no artigo 36.º da LTFP, e artigo 7.º da Portaria n.º 125-
A/2019, de 30 de abril
A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de
lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal
de Nisa e disponibilizada no sítio da Internet do município
A lista unitária de ordenação final, após homologação será publicitada na 2.ª Serie do Diário da
República, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e
disponibilizada no seu sítio da Internet do município
Deliberou o Júri, a fim de facilitar o registo exato das classificações, adotar uma ficha individual de
classificação relativa à avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências, entrevista
profissional de seleção e à classificação final, documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte
integrante
As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi
encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta minutos do mesmo dia, do que para
constar se lavrou a presente ata que depois de lida, vai ser assinada por mim Elsa Maria Ribeirinho
Cebola, Assistente Técnica que a elaborei, e por todos os membros do Júri do presente procedimento
concursal
Presidente do Júri:
Dr. º Bento José Sabino Semedo, Dirigente Intermédio de 3.º Grau - Coordenador Principal - em regime
de substituição da Subunidade Sociocultural do Município de Nisa
1º Vogal Efetivo: Paria Panuela dos Santos Garálles
Dr.ª Maria Manuela dos Satos Gonçalves, Técnica Superior do Município de Nisa.
2º Vogal Efetivo:
Dr. º Miguel Paulo Curvelo Figueiredo, Técnico Superior do Município de Nisa
+
Ct 5 (0 50) E
Elsa Maria Ribeirinho Cebola

Assistente Técnica da SRHSA, do Município de Nisa